



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR**

PORTARIA Nº1033/EMBM/2026

***Institui a Comenda do
Departamento de Pessoal e
Finanças da Brigada Militar
e dá outras providências.***

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA BRIGADA MILITAR, no exercício da atribuição delegada pelo Comandante-Geral da Brigada Militar através da Portaria nº 1025.A/EMBM/2025,

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 16.450, de 24 de dezembro de 2025, a qual dispõe sobre a Organização, estrutura básica e efetivo da Brigada Militar do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a COMENDA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL E FINANÇAS DA BRIGADA MILITAR (DPF/BM).

Art. 2º A Comenda do Departamento de Pessoal e Finanças visa a distinguir Oficiais e Praças da Brigada Militar, ativos ou inativos, que tenham se destacado no sentido de promover o desenvolvimento do referido Órgão de Polícia Militar.

§ 1º Poderão, ainda ser agraciados com a Comenda do Departamento de Pessoal e Finanças, Oficiais e Praças de outras Polícias Militares e das Forças Armadas, policiais de outras instituições, civis em geral, brasileiros ou não, e pessoas jurídicas que tenham contribuído para o engrandecimento desse órgão de Direção Setorial.

§ 2º Para ser agraciado com a Comenda do Departamento de Pessoal e Finanças da Brigada Militar, nos termos do *caput*, o Militar Estadual que estiver na atividade deverá cumprir os seguintes requisitos.

I– Oficiais: não ter sido punido por conduta que ofenda o valor policial-militar, a ética policial-militar e os deveres policiais-militares, nos termos dos artigos 24, 25 e 29 da Lei Complementar nº 10.990/97);

II– Praças: possuir o comportamento no mínimo ótimo.

§ 3º Nos termos do *caput* deste artigo, a descrição das ações ou dos atos meritórios motivadores da concessão da honraria deverá constar em certidão própria, devidamente publicada em Boletim Interno do Departamento de Pessoal e Finanças da BM.

Art. 3º A Comenda do Departamento de Pessoal e Finanças da Brigada Militar será concedida anualmente no dia dezoito de junho, data que remete à criação do então Departamento Administrativo, cuja nomenclatura foi alterada para Departamento de Pessoal e Finanças em 24 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por decisão do Comando da instituição ou do(a) Diretor(a) do Departamento de Pessoal e Finanças, a honraria poderá ser concedida em data diversa da referida no *caput* deste artigo.

Art. 4º A outorga da Comenda do Departamento de Pessoal e Finanças da Brigada Militar será realizada por ato do(a) Diretor(a), através de delegação que neste ato lhe é concedida.

Art. 5º O Departamento de Pessoal e Finanças manterá registro e controle dos agraciados, por ordem cronológica, publicando as concessões em Boletim Especial do OPM.

Art. 6º A Comenda será constituída na forma de esplendor, fundida em metal do tipo zamac, com acabamento em bronze, medindo até 83 mm de largura por 85 mm de altura (dimensões máximas) e espessura mínima de 3 mm. Apresentará, no anverso, o Brasão de Armas do Departamento de Pessoal e Finanças e, na parte inferior um listel com a descrição Departamento de Pessoal e Finanças, no verso, a inscrição contendo na parte superior “Brigada Militar” e ao centro “Comenda do DPF” e, na parte inferior o ano da concessão da honraria, sendo o anverso e o verso executados em alto e baixo-relevo, com aplicação de pintura, conforme especificações constantes no Anexo “A” desta Portaria.

§ 1º A Comenda será usada pendente de uma fita, tipo gorgorão, achamalotada de três faixas nas cores amarelo, vermelho e verde, representando as cores do Estado do Rio Grande do Sul, medindo 30mm de largura por 800mm de comprimento, conforme anexo.

§ 2º A Comenda deverá ser entregue em estojo individual, com formato retangular, tipo caixa, na cor preta, medindo 40mm X 130,00mm X 190,00mm, confeccionada em polímero rígido, sendo fechada no sistema de dobradiça com pressão, o exterior e interior devem ser forrados por veludo liso, preto, abaixo da forração interna deverá ter espuma de alta densidade com espessura e

tamanho compatível com a parte externa.

§ 3º A Comenda corresponderá um diploma, conforme o Anexo “B”.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 803/EMBM/2020.

QCG, em Porto Alegre, 04 de março de 2026.

ALVARO MARTINELLI – CEL PM
Chefe do Estado-Maior da Brigada Militar

ANEXOS:

Anexo“A” Modelo da Comenda do Departamento de Pessoal e Finanças;

Anexo“B” Modelo do Diploma da Comenda do Departamento de Pessoal e Finanças.

Anexo “A” à Portaria n° 1033/EMBM/2026, de 04 de março de 2026

Modelo da Comenda do DPF



ANE
XO
“B”
Modelo
do
Diploma
da
Comenda
do
Departam
ento de
Pessoal e
Finanças
da BM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR



DIPLOMA

O Diretor do Departamento de Pessoal e Finanças da Brigada Militar, nos termos da Portaria nº xx/EMBM/2026, de xx de xx de 2026, concede ao (a)

Posto/Graduação/Nome

a Comenda do Departamento de Pessoal e Finanças da Brigada Militar, por ter se destacado no sentido de promover o desenvolvimento deste Órgão de Direção Setorial.

Porto Alegre, xx de xx de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXX - CEL PM
Diretor do Departamento de Pessoal e Finanças da BM